CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 - CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S/A E A ADVOCACIA FERNANDES ANDRADE S/S, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **FERNANDO OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, RG nº 364.677 SSP/DF, CPF nº 115.978.101-00, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO,** brasileiro, casado, Administrador, RG nº 541.216 SSP/DF, CPF nº 238.919.981-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado e, de outro, **ADVOCACIA FERNANDES ANDRADE S/S,** com sede no SRTVS 701, BL C, Salas 210/220, Centro Empresarial Brasília, CEP 70.340-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.567/0001-57, registrado na OAB/DF nº 483/98 R.S, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por **CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES**, CPF 634.983.831-91, OAB/DF nº 13.455, residente e domiciliado no SQSW, Quadra 305, Bloco L, Apartamento 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-463, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 117/000014/2013-CEBLajeado, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações, resolvem aditar o Contrato nº 04/2013, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2013, por mais 9 meses, contados a partir do vencimento do Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O montante total para a execução dos serviços consubstancia R$ 126.378,56 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMBOLSO

A despesa será debitada na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 22.209, Função nº 25, Subfunção nº 122, Programa nº 6001, Ação nº 8517, Subtítulo nº 7251 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 23 de setembro de 2017.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor Geral

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA: ADVOCACIA FERNANDES ANDRADE S/S

CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
OAB/DF nº 13.455

TESTEMUNHAS:

Nome: Raissa Oliveira Nascimento	Nome: Jemas Mendes Medeiros
CPF 042.455.141-16	CPF 417 929 041-34